

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20240617 -02

2º Termo Aditivo ao contrato nº 20240617, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** e a empresa **J E CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** de Augusto Corrêa, com sede na Praça São Miguel, nº 64, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.094.573/0001-55, neste ato representado pela Sr.^a **GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Educação, residente na Rua Joaquim Francisco Gomes, nº 1091, Espírito Santo, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J E CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.056.181/0001-70, sediada na Travessa Santa Cruz, s/n, Vila São Jorge km 18, Zona Rural, Igarapé-Açu/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE EPIFANIO TEIXEIRA COSTA**, sócio administrador, já qualificados no contrato inicial na **Concorrência Eletrônica nº 17/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20240617**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20240617, por mais **90 (noventa)** dias, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 13/08/2025 a 11/11/2025**, nos termos do Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação de **R\$ 907.311,34**, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade 1501.123650030.1.061 **Construção, Reforma, Ampliação de Unid. Escolares do Ens. Infantil – FUNDEB 30%**. Classificação econômica: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Subelemento: 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o prescrito no Art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 13 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ Nº 31.094.573/0001-55
CONTRATANTE

J E CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 17.056.181/0001-70
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: